



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA 160CC, COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250116, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA JUNIOR**, residente em Itapiúna - Ceará, portador do CPF nº XXX.104.373-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250116, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 842/2024 de 21 de novembro de 2024.

Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA POTÊNCIA MÍNIMA 160CC, COM NO MÁXIMO 10(DEZ) ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.	MÊS	12	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, 3.3.90.36.99 Outros serviços de terceiro pessoa física, com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Nº 2025050601 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 23 de Dezembro de 2025

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna

CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46

CONTRATANTE

Francisco de Assis Bezerra Junior
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA JUNIOR

CPF nº XXX.104.373-XX

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *marl. de carvalho 963-062-573-72*
2. *Antonio cõo conrãia carãõ 095-684-813-38*